

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2021/00136

Publicação Diária - Data: 13/08/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00393, de 12 de agosto de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** de efetivo exercício o afastamento do servidor **ROGER CROCE PINHEIRO**, Técnico Judiciário, matrícula 10702 , no dia **12/08/2021**, para **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei nº 8.112/9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

 <p>PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO</p>	<p>JFES-BIE-2021/00136 - Geração: SEDOD</p> <p>Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD</p> <p>Publicação diária na intranet</p>
<p>Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro</p> <p>Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral</p>	<p>Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES</p>



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3198187-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3198187-4831>



JFESBIE202100136A

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00394, de 12 de agosto de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** de efetivo exercício o afastamento da servidora **ELBA DA SILVA BARBOSA**, Analista Judiciário, Matrícula 10639, no período de **10/08/2021 a 17/08/2021**, de acordo com a Certidão de Óbito apresentada, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00395, de 13 de agosto de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR a dedução na base de Cálculo do Imposto de Renda**, referente a Patricia Souza Coelho Ferreira, dependente do servidor **André Coelho Ferreira**, Técnico Judiciário, 10.579, na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.

Art. 2º **EXCLUIR a dedução na base de Cálculo do Imposto de Renda**, referente a André Santos Andrade, dependente do servidor **Antônio Cláudio Silva Andrade**, Técnico Judiciário, 10.256, na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.



Art. 3º **EXCLUIR a dedução na base de Cálculo do Imposto de Renda**, referente a Adriano Lourenço filho, dependente da servidora aposentada **Silvana Borges de Almeida Guerra**, Analista Judiciário, 10.605, na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.

Art. 4º **EXCLUIR a dedução na base de Cálculo do Imposto de Renda**, referente a Beatriz Pessanha Moreira de Souza, dependente da servidora **Andrea Pessanha Moreira**, Analista Judiciário, 10.359, na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.

Art. 5º **EXCLUIR a dedução na base de Cálculo do Imposto de Renda**, referente a Pétrus de Souza Alves, dependente da servidora **Jania Gomes de Souza Alves**, Técnico Judiciário, 10.703, na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.

Art. 6º **EXCLUIR a dedução na base de Cálculo do Imposto de Renda**, referente a Flora Fiorio Magnago, dependente do servidor aposentado **José Augusto Magnago**, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, 10.311, na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.

Art. 7º **EXCLUIR a dedução na base de Cálculo do Imposto de Renda**, referente a Allan Arthur Araújo, dependente do servidor **Márcio José Merlo Araújo**, Técnico Judiciário, 10.410, na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.

Art. 8º **EXCLUIR a dedução na base de Cálculo do Imposto de Renda**, referente a Daniel Gonçalves Pereira Lindgren, dependente do servidor **Renato Cusano Lindgren**, Técnico Judiciário, 10.491, na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.

Art. 9º **EXCLUIR a dedução na base de Cálculo do Imposto de Renda**, referente a Gustavo Minguta Vitório, dependente da servidora aposentada **Rosane Silvano Minguta**, Técnico Judiciário, 10.398, na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.

Art. 10º **EXCLUIR a dedução na base de Cálculo do Imposto de Renda**, referente a Gustavo Coelho Pavani Marinho, dependente da servidora **Thereza Cristina Nogueira Coelho**, Técnico Judiciário, 10.177, na forma do artigo 35 da Lei nº 9.250/95.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE NÚCLEO



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3198187-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3198187-4831>



JFESBIE202100136A

PEDIDOS DE DIÁRIAS

EXTRATO DE DIÁRIAS de 13 de agosto de 2021

Número do processo	JFES-EOF-2021/00151
Nome do proponente	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro
Nome do proposto	Julio Cezar Gadiolli Fabris
Cargo/Função do proposto	Técnico Judiciário/Segurança e Transporte
Matrícula do proposto	ES10241
Serviço/Atividade	Transportar materiais permanentes e de consumo
Nome da entidade	Subseções Judiciárias de Linhares e São Mateus
Local da entidade	Linhares/ES e São Mateus/ES
Período do afastamento	10/08/2021
Transporte	Veículo Oficial
Valor unitário das diárias	R\$ 506,44
Quantidade das diárias	0,5
Adicional de Deslocamento	-
Ressarcimento por uso de veículo particular	-
Total das diárias pagas	R\$ 253,22
Ordenador de despesas	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 41,37
Dedução de auxílio transporte	-
Utilização de carro oficial	Não

EXTRATO DE DIÁRIAS de 13 de agosto de 2021

Número do processo	JFES-EOF-2021/00154
Nome do proponente	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Cargo/Função do proponente	Juiz Federal/Diretor do Foro
Nome do proposto	Milton Menegaz Cunha
Cargo/Função do proposto	Técnico Judiciário
Matrícula do proposto	ES10755
Serviço/Atividade	Acompanhar ação/obra do Núcleo de Obras e Manutenção
Nome da entidade	Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim
Local da entidade	Cachoeiro de Itapemirim/ES
Período do afastamento	10/08/2021
Transporte	Veículo Oficial
Valor unitário das diárias	R\$ 506,44
Quantidade das diárias	0,5
Adicional de Deslocamento	-
Ressarcimento por uso de veículo particular	-
Total das diárias pagas	R\$ 253,22
Ordenador de despesas	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Dedução de auxílio-alimentação	R\$ 41,37
Dedução de auxílio transporte	-



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3198187-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3198187-4831>



JFESBIE202100136A

Número do processo	JFES-EOF-2021/00154
Utilização de carro oficial	Não

***** FIM *****



Assinado com senha por COSME LUIS DOS SANTOS.
Documento Nº: 3198187-4831 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3198187-4831>



JFESBIE202100136A